



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

RUA FLORIANO LANDGRAF, S/N
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/93

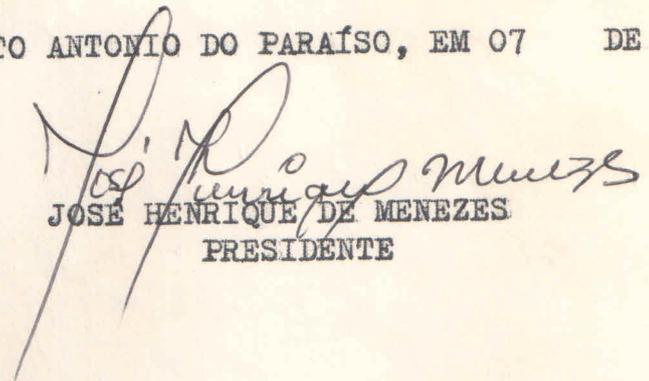
Súmula: Rejeita as Contas do Executivo e Aprova as Contas do Legislativo, referente ao exercício de 1.991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Aprova as Contas do Legislativo Municipal, referente ao exercício de 1.991.
- Art. 2º - Ficam rejeitadas as Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 1.991, com base na documentação apresentada no parecer conjunto emitido pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.
- Art. 3º - Encaminhe-se ao Ministério Público o presente processo, para os devidos fins.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EM 07 DE JUNHO DE 1.993.


JOSE HENRIQUE DE MENEZES
PRESIDENTE